

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Biênio 2009-2011

Reunião Ordinária

Ata n.º 58 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência do Conselheiro Luiz Rogério Ramos Casaes, aos 26 dias do mês de maio de 2011, às 16 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para reunião ordinária. **Estavam presentes os seguintes conselheiros:** 1) Isabela Romanelli Garschagen, HECI; 2) Marcos Antonio Calegário dos Santos, ASCOSUL; 3) Valério Raymundo, SINDIROCHAS; 4) Chrispiniano Francisco dos Reis, CETEMAG; 5) Pedro Luiz Ferreira Sandrini, AMOBAM; 6) Mário César do Nascimento Moreira, FAMMOPOCI; 7) Rubi José Salles Baptista, OAB; 8) Gustavo Moulin Costa, CÂMARA MUNICIPAL; 9) Leandro Vianna Silva Souza, IFES; 10) Wando Alves Pereira, SEMDURB; 11) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMAC; 12) Luiz Rogério Ramos Casaes, SEMDEC; 13) Fabiana Ramos Dias caçador; SEMMA; 14) Débora Maria Moura Carias, SEMGES; 15) Marco Antonio Carvalho de Oliveira, SEMAG e 16) Paulo Cesar Baptista, DEFISC. **Ausentes os representantes das seguintes entidades:** SANTA CASA; ASCICI; SINDUSCON; SÃO CAMILO; CREA; APAE; IBAMA; IDAF; SEBRAE; SEMUS. **Ausentes, com justificativa os representantes das seguintes entidades:** SEME e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO E. SANTO. **Vice-Presidente Rogério Casaes** – Inicia a reunião com a verificação de quórum e questiona se todos os conselheiros receberam o e-mail com a ata da reunião anterior. **Conselheiro Joaquim** informa sobre a presença do Governador na cidade e convida a todos para participarem do evento. **Conselheiro Rogério Casaes** apresenta o 1º ponto da pauta colocando em votação a ata 57, que é aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. O 2º ponto é sobre a resposta ao Ofício do Ministério Público, referente ao atraso da publicação das atas e sobre o questionamento da ata nº 37 está incompleta, onde o Conselheiro Rogério Casaes fez a leitura da resposta com explicação ao Ministério Público, conforme solicitação da presidenta fazer constar em ata a resposta:”Exmo. Senhor, Causa-nos estranheza a representação apresentada ao Ministério Público no sentido de ausência de publicidade dos atos do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, em especial da ata da reunião realizada no dia 16/07/2009. Sem que se pretenda discutir a legitimidade da solicitação de análise do Ministério Público dos atos do CPDM, que pode ser requerida por qualquer cidadão via representação, como no caso, é imprescindível ressaltar a aparente necessidade de alguns quadros da sociedade cachoeirense em buscar “factóides” que supostamente comprovariam a existência de alguma irregularidade na condução dos trabalhos do CPDM pelos seus membros. O fato de que os referidos esclarecimentos sobre a publicação da ata da reunião de 16/07/2009 não foram solicitados ao CPDM em primeiro lugar, o que deveria ocorrer, smj, mesmo que em analogia aos princípios que regulam as instâncias administrativas que devem ser esgotadas antes da busca da jurisdição conforme maciça jurisprudência nacional deve ser destacado, tendo em vista que se tivesse ocorrido o pedido de esclarecimentos, o mesmo seria imediatamente respondido. Tais esclarecimentos preambulares se fazem necessários para que não parem dúvidas sobre a estrita obediência pelos membros do CPDM aos princípios de publicidade, moralidade e transparência conforme dicção da Carta da República de 1988. Fundamental ainda, mesmo que aparentemente redundante, que fique total e definitivamente claro que o CPDM está aberto a qualquer solicitação de informação dos cidadãos de Cachoeiro de Itapemirim e não se recusará jamais, sob qualquer tipo de argumento, a proceder aos devidos esclarecimentos expondo tão somente a realidade dos fatos e o entendimento da Lei, mesmo que não agrade aos requerentes. Dito isso, respondendo objetivamente ao requerimento de V. Exa., podemos afirmar que não existe nenhuma irregularidade com a publicação da ata da reunião de 16/07/2009, tendo tão somente ocorrido o atraso da publicação pelas razões seguintes. Em primeiro lugar é necessário esclarecer a V. Exa. que a 37ª reunião do CPDM, realizada no dia 16/07/2009 foi a última com os membros anteriores do Conselho, tendo em vista que logo após sua realização ocorreu a eleição das entidades que formam o CPDM e a indicação dos novos membros. Dessa forma, uma vez tendo ocorrido a legítima e lícita substituição de algumas entidades que ante-

riormente formavam o CPDM e também alguns membros do referido Conselho, mesmo que voluntários de entidades que permaneceram ocupando as cadeiras conforme eleição municipal, houve dificuldade no recolhimento da assinatura de todos os então conselheiros. Como é cediço, a ata de uma reunião só deve ser assinada após todo o seu traslado o que ocorre normalmente na reunião subsequente a sobre a qual se refere a ata. Ainda, ressalte-se, a referida ata da 37ª reunião do CPDM, realizada no dia 16/07/2009, por razões atinentes aos então membros do Conselho, teve que ser transcrita em sua íntegra. Pois bem, uma vez colhidas todas as assinaturas dos membros do CPDM, o então presidente do Conselho, encaminhou o documento para publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o que ocorreu em 26/04/2010. Porém, por erro de editoração a ata foi publicada de forma incompleta, o que levou ao então presidente do CPDM, solicitar ao Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim que publicasse corretamente a ata, na íntegra, sem erros nem lacunas, o que aconteceu em 07 de junho de 2010. Assim sendo, de forma simples, verifica-se que houve sim a publicação integral da ata da 37ª reunião do CPDM, realizada no dia 16/07/2009, conforme os esclarecimentos acima e a documentação anexada a presente manifestação. Diante de todo o exposto, entendemos que esteja definitivamente esclarecida a situação, e colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos sobre este ou demais assuntos. Cordialmente, Emilene Rovetta da Silva, **Presidente do CPDM - Biênio 2009-2011.**” Na oportunidade o **Conselheiro Rogério Casaes** faz a leitura do Ofício que fora encaminhado ao Prefeito Carlos Casteglione a cerca da deliberação prévia pelo CPDM sobre a criação do núcleo urbano no Distrito de São Vicente enviado pelo Promotor de Justiça Dr. Wagner Eduardo Vasconcelos. **Conselheiro Joaquim** pede constar a solicitação do Ministério Público em todas as reuniões. O 3º ponto é apresentado pelos **Conselheiros Delandi** e **Valério Raymundo** que fazem esclarecimentos sobre a lei 6260/2009. **Conselheiro Chrispiniano** diz que existem empresas se instalando de maneira ilegal. **Conselheiro Rogério Casaes** questiona se as empresas estão legalizadas na Prefeitura. **Conselheiro Chrispiniano** diz está trazendo impacto para o local. **Conselheiro Valério** comenta sobre uma empresa existente causando impacto visual. **Conselheiro Rogério Casaes** cobra prazo para finalizar o estudo desta lei. **Conselheiro Delandi** diz que a reunião pode ser imediata, dizendo que com 60 dias resolve. **Conselheiro Rogério** se preocupa com o que o Crispim falou. **Conselheiro Valério** diz que apesar disso as empresas mencionadas pelo Crispim estão licenciadas. **Conselheiro Rogério** fala sobre a lei do condomínio. **Conselheiro Valério** diz ser assunto distinto. Os conselheiros aceitam o prazo de 60 dias. O 4º ponto da pauta que trata da ZI – Zona Industrial é apresentada pela **Conselheira Débora**. Antes da apresentação da Débora cobrou-se sobre assunto pendente que trata da identificação das áreas de preservação ambiental, ficando para depois ver com Delandi. **Conselheira Débora** informa quem são os componentes do Grupo de Trabalho da ZI e apresenta a proposta de admitir-se todos usos de Comércio e Serviço - CS em Zona Industrial, que são classificados como CS1, CS2, CS3, CS4 e CS5. **Conselheiro Chrispiniano** questiona se há necessidade de todos esses usos em ZI. **Conselheira Isabela** diz: acho que deveria instalar nessa Zona de Uso só comércio que tem compatibilidade com o uso industrial. **Conselheiro Chrispiniano** se preocupa em misturar alguns usos. Ex. Explosivos com residência. **Conselheiro Pedro Sandrini** diz: na realidade a coisa não acontece dessa forma. **Conselheira Débora** esclarece que existem Zonas de Uso específica que é admitido os usos de residências, comércios e indústrias menos impactantes. Ex: Zona de Atividade Dinâmica. **Conselheiro Joaquim** diz que a prática é uma, a teoria é outra. O bom é ver caso a caso. O ideal é o comércio ir para onde tem demanda. A visão é sistêmica, empregos para quem mora perto. **Conselheira Débora** diz está havendo confusão. Não é Zona de Uso nova. Com o novo estudo pode ser que chegue a esse entendimento. O importante é da vida própria a Zona de Uso Industrial. Ex: padaria, parafusos. **Conselheiro Joaquim** questiona se há possibilidade de criar um gatilho, ou seja determinar através de restrição. **Conselheira Débora** define a evolução do grupo de uso Comércio e Serviço – CS. **Conselheira Isabela** diz: se pensar em nível de impacto que vai de Zona Residencial a Zona Industrial, de acordo com o impacto que vai gerar, entende-se que o grupo de uso que não é permitido em Zona Residencial e sim somente a partir de Zona de Atividade Dinâmica seria o melhor. Em Zona industrial não é apropriado para residência, o certo é criar grupo de apoio somente a partir de CS3 devido sua compatibilidade com a ZI, ou seja mora-

dia não. **Conselheiro Rogério** diz se tratar apenas de apresentação, na próxima reunião que vai votar. Façam o dever de casa, pensem no assunto. **Conselheiro Pedro Sandrini** diz não ver complicação em relação a todos grupos de comércio de serviço em ZI. **Conselheiro Rogério** diz para não decidir na emoção. O 5º ponto da pauta é sobre a apresentação do Grupo de Trabalho sobre a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, que passa a ser formado pelos conselheiros Wando, como coordenador, Mário, como relator, Gilsimar e Paulo Batista como membros, já que está havendo dificuldade do grupo que fora formado anteriormente se reunir. Pedem mais 30 dias para apresentação do estudo. O 6º ponto da pauta é sobre a apresentação do Grupo de Trabalho sobre Central Parque, que pedem mais 30 dias para apresentação. O 7º ponto da pauta não se trata de pedido de recurso e sim de indicações de duas pessoas como participantes da Oficina de Trabalho que se refere ao Zoneamento da cidade, que representarão o SINDIROCHAS, sendo eles: Carlos Onofre Penha, como titular e Edvaldo da Silva Ramos, como suplente. Para finalizar o **Conselheiro Rogério Casaes** informa aos demais conselheiros sobre o 8º ponto da pauta que é sobre a eleição do CPDM, biênio 2011-2013, que acontecerá no dia 10 de agosto. **O Conselheiro Rogério Casaes** encerra a reunião às 18:00 horas.

- 1) Isabela Romanelli Garschagen _____
- 2) Marcos Antonio Calegário dos Santos _____
- 3) Valério Raymundo _____
- 4) Chrispiniano Francisco dos Reis _____
- 5) Pedro Luiz Ferreira Sandrini _____
- 6) Mário César do Nascimento Moreira _____
- 7) Rubi José Salles Baptista _____
- 8) Gustavo Moulin Costa _____
- 9) Leandro Vianna Silva Souza _____
- 10) Wando Alves Pereira _____
- 11) Joaquim Neiva de Rezende Junior _____
- 12) Luiz Rogério Ramos Casaes _____
- 13) Fabiana Ramos Dias Caçador _____
- 14) Débora Maria Moura Carias _____
- 15) Marco Antônio Carvalho de Oliveira _____
- 16) Paulo César Baptista _____